



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

PROCESSO Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

Aos trinta dias do mês de março de 2026, pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.623/0001-79, com sede à Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro - MG. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cloves da Silva Botelho, brasileiro, casado, CPF sob nº 291.348.036-53, identidade 048128714 – IFP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **WALLACE LEOCADIO PINHEIRO 13629485600**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.652.462/0001-08 com sede na R MANOEL JUSTINIANO ROBERTO Bairro Centro – Fervedouro – MG-Cep:36.815-000 daqui por designada CONTRATADA, neste ato de representada em seus atos constitutivos, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Eletrônico 004/2026, Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos e instalação de sistemas de CFTV e câmeras de segurança, incluindo fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e materiais para execução de serviços auxiliares e de acabamento, observados as especificações, os preços/desconto, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS), Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 0968 de 28/02/2023 (regulamenta a aplicação da nova lei de licitação no âmbito municipal).

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos e instalação de sistemas de CFTV e câmeras de segurança, incluindo fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e materiais para execução de serviços auxiliares e de acabamento.

**Fornecedor: WALLACE LEOCADIO
PINHEIRO 13629485600**

Total lotes de itens e serviços R\$ 77.100,00

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	2920	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos e instalação de sistemas de CFTV e câmeras de segurança, incluindo fornecimento de mão de obra qualificada para execução de serviços auxiliares e de acabamento, ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:	UN	1	23.868,10	23.868,10



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
0001	15056	Bandejas Metálicas para Racks Padrão 19", utilizadas para acomodar equipamentos que não possuem fixação direta em rack, como NVRs, DVRs, modems, conversores, fontes e outros dispositivos de TI e CFTV. Especificações mínimas: Compatibilidade: Racks padrão 19" (482,6 mm), compatível com racks de parede e floor-standing; Material: Aço SAE 1010 ou equivalente, espessura mínima 1,2 mm, pintado eletrostático em pó, cor preta; Dimensões: Largura: compatível com 19" rack (482,6 mm); Profundidade: variável entre 300 mm e 600 mm, conforme necessidade; Tipo de bandeja: Fixa ou deslizante (opcional), permitindo acesso fácil aos equipamentos; Capacidade de carga: Suportar, no mínimo, 20 kg distribuídos uniformemente; Acabamento: Bordas arredondadas, sem rebarbas, para segurança na instalação de equipamentos; Fixação: Possuir furos padrão 19" para instalação direta nos trilhos verticais do rack; Ventilação: Perfurada, permitindo dissipação de calor, especialmente para equipamentos que geram aquecimento	UN	4	65,90	236,60
0002	15059	Caixa Hermética Plástica Multiuso — tamanho médio — para uso em redes, CFTV, telecomunicações, fontes, equipamentos de comunicação, controle ou energia. Especificações mínimas: Caixa plástica com tampa vedada — com anel de borracha de vedação e travas de fechamento, garantindo vedação contra chuva e poeira; Material da caixa: ABS ou PP com proteção UV e estabilizador térmico, apropriado para uso externo ou interno; Grau de proteção mínimo: IP65 (proteção contra poeira e jatos de água).; Dimensões externas aproximadas (mínimo/média): ~ 250 mm x 200 mm x 80 mm (ou equivalente), compatível com alojar equipamentos de rede, fontes, switches, splitters, módulos, etc; Pode incluir prensa-cabos para passagem de cabos/utp/power, e facilitar instalação de antenas, fontes ou outros componentes internos; Fixação: permitir fixação em parede, poste ou estrutura apropriada (com abraçadeiras, fitas metálicas ou suportes de fixação); Produto novo, original, lacrado, com garantia conforme fabricante. Mo	UN	20	76,70	1.534,00
0003	15054	Caixas Organizadoras Plásticas, utilizadas para armazenamento de pequenos componentes, ferramentas, conectores, cabos e demais itens em instalações de CFTV, cabeamento estruturado ou	UN	88	6,70	589,60



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

		manutenção elétrica - Especificações mínimas: Material: Plástico rígido de alta resistência (polipropileno ou ABS), transparente ou parcialmente transparente para visualização do conteúdo; Divisórias internas: Ajustáveis ou removíveis, permitindo organização personalizada de pequenos componentes; Fechamento: Tapa com travas seguras, resistente a impactos e transporte; Dimensões externas: Aproximadas 30 x 20 x 10 cm (ou conforme necessidade), com possibilidade de empilhamento seguro; Capacidade de carga: Suportar pequenos componentes eletrônicos, ferramentas leves e acessórios de cabeamento; Resistência a temperatura: -10 °C a +60 °C; Portabilidade: Alças ou pegadores para transporte; Transparência da tampa: Permite visualização rápida do conteúdo sem abertura da caixa; Cor: Preferencialmente transparente				
0004	15049	Câmera IP de vigilância com iluminação "Full Color" (cor mesmo à noite) / suporte para PoE - Especificações mínimas: Câmera IP com sensor 2 MP e resolução Full HD (1920 x 1080); Lente fixa adequada ao perímetro a ser monitorado (aprox. 3,6 mm), com campo de visão compatível; Sensibilidade mínima de 0,005 lux (modo colorido) para captação em pouca luz; Iluminação auxiliar para funcionamento noturno — LEDs "Full Color" com alcance mínimo de 20 metros, com transição automática entre dia/noite; Compressão de vídeo compatível com H.265, H.264 ou MJPEG; Stream principal em 1080p (25–30 fps) e, preferencialmente, stream secundário para visualização remota ou gravação leve; Funções de vídeo inteligentes: detecção de movimento, máscara de vídeo, Região de Interesse (ROI), ajustes de imagem (brilho, contraste, saturação, nitidez), rotação espelhada da imagem; Interface de rede Ethernet RJ-45, com suporte a PoE (IEEE 802.3af) ou alimentação 12 V DC; Grau de proteção mínima IP67 — resistente a po	UN	88	406,30	35.754,40
0005	15053	Conectores RJ-45, padrão 8P8C, categoria mínima 5e, em caixas com 100 unidades, para cabeamento estruturado de redes de dados, sistemas de CFTV IP e voz. - Especificações mínimas: Marca/Referência: Intelbras RJ-45 Cat5e (ou equivalente Cat6); Código do fabricante: EX: RJ45-100 (ou similar conforme fabricante); Aplicação: Cabeamento estruturado para redes de dados, telefonia e CFTV IP.	UN	3	69,90	209,70
0006	15050	Disco Rígido Interno (HDD) para armazenamento de vídeo de sistema de	UN	4	992,30	3.969,20



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

		CFTV-IP / NVR / DVR, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade mínima de armazenamento: 8 TB; Formato: 3,5 polegadas SATA; Interface de dados: SATA 6 Gb/s (SATA III); Tecnologia de gravação: CMR; Cache mínima: 256 MB; Suporte a gravação e operação 24 horas por dia, 7 dias por semana; Compatibilidade com sistemas de vigilância / NVR / DVR convencionais; Entrega do produto novo, original, lacrado, com garantia mínima conforme padrão do fabricante.				
0007	15052	Fonte de Alimentação 12 V DC, 20 A, para uso em sistemas de CFTV e dispositivos eletrônicos de segurança. - Especificações mínimas: tensão de saída: 12 V ou 12,8 V DC; Corrente de saída nominal: 20 A contínuos; Potência mínima: 240 W; Tipo: Fonte chaveada; Entrada: Bivolt 110/220 V AC (com chave seletora ou automática); Proteções mínimas: contra curto-circuito, contra sobrecarga, contra sobretensão; Deve possuir filtro antirruído, adequado para uso com câmeras de CFTV; Deve possuir saída por bornes para conexão de múltiplos dispositivos; Equipamento para uso contínuo (24/7); Produto novo, original, lacrado, com garantia mínima de 12 meses. Modelo Sugerido: Intelbras EFM 1220 G2 ou Superior	UN	2	95,90	191,80
0008	15051	Fonte de Alimentação 12 V DC, 5 A, para uso em sistema de CFTV / câmeras IP / NVR - Especificações mínimas: Voltagem de saída: 12 V (ou 12.8 V) DC; Corrente de saída nominal: 5 A contínuos; Entrada bivolt: 100–240 V AC, frequência 50/60 Hz; Proteções: contra curto-circuito, sobrecarga, sobretensão, filtragem contra ruído/interferência; Capacidade de alimentar múltiplas câmeras/dispositivos simultaneamente (ex.: até 20 câmeras HD com consumo médio 250–300 mA cada); Modelo de Sugerido: Intelbras EF 1205 (ou equivalentes como EF 1205S, EF 1205+, EFM 1205, conforme necessidade) ou Superior.	UN	12	69,70	836,40
0009	15048	Gravador digital de vídeo em rede (NVR) para sistema de CFTV IP, com 16 canais, conforme especificações técnicas mínimas: NVR Stand Alone para até 16 canais IP simultâneos; Suporte à resolução de no mínimo 12 MP por canal de vídeo IP; Compatibilidade com protocolos de compressão: H.265+, H.265, H.264+, H.264 e MJPEG; Taxa de entrada (throughput) mínima de 144 Mbps; Saídas de vídeo obrigatórias: 1 HDMI e 1 VGA, com resolução mínima de Full HD (1080p);	UN	1	2.385,80	2.385,80



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

		1 entrada e 1 saída de áudio (RCA), com suporte a áudio por câmeras IP compatíveis; Possuir 1 porta SATA para instalação de disco rígido interno (HD); Possuir 2 portas USB (mínimo USB 2.0) para backup e operação; Interface de rede RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); Compatível com protocolo ONVIF (mínimo Perfil S, T ou equivalente); Modos de gravação: manual, contínua, agendada, detecção de movimento, mascaramento e perda de vídeo; Reprodução simultânea de até 16 canais, com busca por data/hora/eventos e exportação via USB/rede; Perm				
0010	15047	Gravador digital de vídeo em rede (NVR) para sistema de CFTV IP, com 32 canais, conforme especificações técnicas mínimas: NVR Stand Alone para até 32 canais IP simultâneos; Suporte à resolução mínima Full HD (1080p), com compatibilidade para resoluções superiores de câmeras IP (ex.: 4K/8 MP/12 MP); Compatibilidade com os formatos de compressão: H.265+, H.265, H.264+, H.264 e/ou MJPEG; Interface de rede: RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); Protocolos obrigatórios: Intelbras-1 e ONVIF (mínimo Perfil S, T ou equivalente); Saídas de vídeo para monitoramento local: 1 HDMI e 1 VGA, com resolução mínima Full HD (1080p); Deve possuir entrada e saída de áudio (mínimo 1 RCA cada); Deve possuir porta(s) SATA para instalação de HD interno (HD não incluso); Modos de gravação: contínua, agendada, por detecção de movimento e por eventos, com sobrescrita automática; Reprodução simultânea dos 32 canais, com funções de busca por data/hora/evento e exportação via USB ou rede; Permitir acesso remoto	UN	3	4.367,00	4.367,00
0011	15060	Poste de Madeira de Eucalipto Tratado, comprimento 7,0 metros, para uso em cercas, sustentação de rede, fixação de equipamentos de CFTV ou aplicações externas em geral. Especificações mínimas: Madeira: Eucalipto (espécie do fabricante) — proveniente de reflorestamento certificado, se possível; Tratamento preservativo: Madeira tratada em autoclave ou processo equivalente, com impregnação que garanta proteção contra insetos xilófagos (cupins, brocas), fungos e apodrecimento. Tratamento deverá atender norma de preservação de madeiras para uso externo; Comprimento nominal: 7,0 metros;	UN	20	93,20	1.864,00
0012	15055	Rack de Parede 20U, destinado à instalação de equipamentos de rede,	UN	1	1.424,80	1.424,80



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

		CFTV, servidores compactos e demais dispositivos de TI em ambientes corporativos ou industriais - Especificações mínimas: Altura: 20U (aproximadamente 1 m de altura útil para equipamentos); Largura padrão: 19 polegadas (482,6 mm) para suportar equipamentos rackáveis convencionais; Profundidade: Entre 450 mm e 600 mm, compatível com switches, NVRs e outros equipamentos de TI; Tipo de montagem: Parede, fixação segura com buchas e parafusos adequados; Material: Aço SAE 1010 ou equivalente, com espessura mínima de 1,2 mm, pintura eletrostática em pó, cor preta; Porta frontal: Vidro temperado ou metálica ventilada, com fechadura para segurança dos equipamentos; Porta traseira: Opcional ou metálica perfurada, com ventilação adequada; Laterais: Removíveis ou com chave para facilitar manutenção; Ventilação: Perfurações frontais, traseiras ou possibilidade de instalação de ventiladores; Capacidade de carga: Suportar, no mínimo,				
0013	15058	Régua de Tomadas Múltiplas, destinada a fornecer alimentação elétrica segura e organizada para equipamentos de rede, computadores, câmeras IP, NVRs, DVRs e demais dispositivos eletrônicos. Especificações mínimas: Número de tomadas: Mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136 (padrão brasileiro); Tensão nominal: 127 V ou 220 V AC, bivolt automático ou seletor manual; Corrente nominal: Mínimo 10 A contínuos. Proteção: Fusível ou disjuntor contra sobrecarga. Proteção contra curto-circuito. Idealmente, filtro de surtos / picos de tensão (opcional); Comprimento do cabo de alimentação: Entre 1,5 m e 3 m, com plugue compatível; Material da carcaça: Plástico ABS ou PVC de alta resistência, retardante a chamas; Interruptor: Botão liga/desliga com indicador luminoso (LED) para sinalizar alimentação ativa; Montagem: Pode ser fixa em bancada, parede ou uso livre sobre mesa; Dimensões e peso: Compacta, portátil, permitindo organização de cabos; Produto novo, original, lacrado, com garantia mínima de 12 meses	UN	12	21,70	260,40
0014	15057	Switch de Rede de 8 Portas, para interligação de computadores, câmeras IP, NVRs, pontos de acesso e outros dispositivos de rede em sistemas corporativos, CFTV ou automação. Especificações mínimas: Número de portas: 8 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet); Tipo de switch: Não gerenciável ou gerenciável, conforme	UN	12	70,60	847,20



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

		necessidade do projeto; Suporte a PoE: Opcional, mas caso utilizado em câmeras IP ou pontos de acesso, deve fornecer PoE+ 802.3at com potência mínima de 30 W por porta; Capacidade de comutação (Switching Capacity): Mínimo 16 Gbps; Tabela de endereços MAC: Suporta pelo menos 4.000 endereços MAC; Buffer de pacotes: Mínimo 1 Mb; Alimentação: Bivolt (110/220 V AC) ou PoE passivo/ativo, conforme modelo; Indicadores: LEDs para link, atividade e velocidade de cada porta; Temperatura de operação: -10 °C a +50 °C; Dimensões e montagem: Pode ser desktop ou rack 19" com kit de fixação (opcional); Normas: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x (full duplex); Produto novo, original,				
--	--	---	--	--	--	--

Total ==> 87.100,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme art. 49 do Decreto Municipal nº 0968/2023.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Miradouro não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – DOS PREÇOS/DESCONTO

O desconto ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 004/2026.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico nº 004/2026, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento dos itens deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, de acordo com a autorização de fornecimento e conforme orientações do termo de referência.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega só estará caracterizada mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

Os serviços deverão ser prestados acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

1 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer cláusula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do contrato, caso haja atraso na assinatura do contrato, atraso na entrega dos produtos, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento).
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

2 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

3 - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

4 - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

5 - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a) Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

a.1. Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

a.2. Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

- b) A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- c) Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
- d) Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.
- e) Caso haja a extinção da tabela referência ou ainda que a mesma não mais exista ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.
- f) Para o cumprimento da letra "e", o Depto. de Compras negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

Os Materiais ou serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Miradouro.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MIRADOURO, com exceção de qualquer outro, por mais

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3428-0357/3428-0358 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Miradouro, 30 de março de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

WALLACE LEOCADIO PINHEIRO 13629485600
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
CPF:

2-
CPF: